



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

## Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto nº 127/2023** de 22 de novembro de 2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2842424-C/2024/SEMAF/PMAC, referente à licitação de **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, tendo por objeto a **aquisição de veículos tipo motocicletas 0 km, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e alterações, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

1

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 24 de fevereiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

---

**Cássio Luís Santos Teixeira**  
Controlador Geral  
Decreto nº 127/2023



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

**ANEXO I**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

<b>Processo:</b> 3/2025	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de veículos tipo motocicletas 0 km, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Vencedor:</b> GRANKAI COMERCIO ATACADISTA	
<b>Valor:</b> R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).	

2

**1. Introdução**

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

**2. Análise do Processo**

O presente parecer trata do processo licitatório nº 3/2025, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo motocicletas 0 km, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União e no Jornal Diário do Pará no dia 13 de janeiro de 2025, com abertura de sessão marcada para o dia 29 de janeiro de 2025, porém foi publicado com a descrição errada do objeto. A retificação foi publicada no Diário Oficial da União e no Jornal Diário do Pará no dia 14 de janeiro de 2025.

Conforme já apontado em Parecer Preliminar emitido por esta Controladoria:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

No dia 15 de janeiro de 2025, a empresa VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.939.753/0001-46, apresentou pedido de impugnação ao Edital, solicitando a retificação do termo de referência em diversos trechos da especificação do item nº 01, que segundo a empresa direcionavam para uma marca específica. O pedido de impugnação foi julgado procedente e o termo de referência foi retificado para abranger as diversas marcas comercializadas no mercado. Dessa maneira, o processo foi republicado no Diário Oficial da União e no Jornal Diário do Pará no dia 21 de janeiro de 2025, com abertura de sessão marcada para o dia 04 de fevereiro de 2025.

3

Após a republicação do Edital, houveram 2 (dois) pedidos de impugnação. O primeiro, apresentado pelo Sr. ZENIVALDO DA SILVA, CPF: 883.042.131-68, representando a empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.067.109/0001-25, pedindo a retificação das exigências de 03 anos de garantia, faróis de LED, sistema PGM FI, pneus traseiros com freios ABS e a disco, e 150 cc. A impugnação foi julgada improcedente, porém concordou-se que não seria exigido o sistema PGM FI. O segundo pedido de impugnação foi feito pela própria empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.067.109/0001-25, pedindo a retificação das mesmas exigências apontadas pela impugnação anterior (quais sejam, a exigência de 03 anos de garantia, faróis de LED, sistema PGM FI, pneus traseiros com freios ABS e a disco, e 150 cc). O pedido de impugnação foi julgado improcedente.

A abertura da sessão ocorreu no dia 04 de fevereiro de 2025 às 09:15:48. Participaram do certame as empresas: B&F NEGOCIOS E EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.166.156/0001-30; MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 84.189.950/0001-04; MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.067.109/0001-25; VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.939.753/0001-46; KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.866.043/0001-95; GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 47.669.479/0001-17; SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.911.404/0001-13; PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA, CNPJ: 54.841.699/0001-41; e ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.634.511/0001-02. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarada como vencedora do certame a empresa GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 47.669.479/0001-17, com o valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) compreendendo o único item do certame.

O resultado do certame foi Adjudicado e Homologado em 17 de fevereiro de 2025 pelo Prefeito Municipal – FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA.

No dia 18 de fevereiro de 2025 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a assinatura do contrato nº 20250103. O referido contrato foi confeccionado no dia 18 de fevereiro de 2025, conforme as especificações abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

- Contrato nº 20250103 – R\$ 139.000,00 – Celebrado entre o MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa GRANKAI COMERCIO ATACADISTA.

A assinatura do referido contrato foi concluída no dia 21 de fevereiro de 2025 e a publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas ocorreu na mesma data.

4

### 3. Recomendações

Não há recomendações.

### 4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 3/2025, pregão eletrônico, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo motocicletas 0 km, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 24 de fevereiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 127/2023